

Termo de Revogação

Prefeitura Municipal de Xangri-Lá
Secretaria Municipal de Administração
Registro de Preços Eletrônico - 126/2025

Processo Revogado no dia 27/08/2025 às 16:19:10 pelo seguinte motivo: O processo foi Revogado por iniciativa do Pregoeiro. Justificativa: Certame revogado para retificações que exigem alterações que envolvem procedimentos no sistema operacional, o qual não permite atualizações na exportação, conforme pareceres em anexo.

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
08/07/2025 14:48	09/07/2025 12:30	18/07/2025 23:59	23/07/2025 12:30	23/07/2025 13:30

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
10/07/2025 - 17:22:16	Esclarecimento	11/07/2025 - 18:05:23	Deferido Parcialmente	Julgamento: Documento trâmite 171432_2025-#4.pdf

Embasamento: Prezados,

Em atenção aos itens 8.4.1 a 8.4.3 do edital, vimos solicitar esclarecimentos quanto à forma adequada de comprovação da capacidade técnico-profissional exigida, especialmente no que diz respeito ao envolvimento de profissional Assistente Social.

Conforme se observa na prática administrativa, os atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos geralmente são direcionados à empresa prestadora dos serviços, sem menção nominal ao Assistente Social que eventualmente integrou a equipe. Sendo assim, é comum que a empresa comprove sua experiência por meio de escopo compatível, mesmo que a atividade do Assistente Social não esteja expressamente destacada no documento.

Diante disso, solicitamos confirmação quanto à regularidade da seguinte composição documental para fins de habilitação:

Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público, em nome da empresa licitante, com escopo compatível com o objeto da licitação, ainda que sem menção direta ao Assistente Social;

Declaração formal da empresa indicando que o projeto será executado por Assistente Social qualificado, integrante do seu corpo técnico;

Declaração de disponibilidade do profissional, conforme exigência do item 8.4.3.

Adicionalmente, levantamos outra situação comum no mercado:

Caso a empresa licitante apresente um atestado de capacidade técnica emitido diretamente em nome de um Assistente Social, referente à prestação de serviço realizado para uma Prefeitura, e este profissional integre formalmente o corpo técnico da empresa licitante no momento da proposta, esse conjunto de documentos também atenderia às exigências previstas no edital?

Dessa forma, buscamos confirmar se o edital admite a comprovação por meio de diferentes configurações válidas, desde que haja demonstração de compatibilidade técnica e vínculo entre o profissional e a empresa proponente.

Aguardamos os devidos esclarecimentos para garantir segurança jurídica e a plena competitividade do certame.

Atenciosamente,

Julgamento: Segue anexo parecer jurídico em resposta à impugnação.

15/07/2025 - 22:17:35	Impugnação	17/07/2025 - 18:57:06	Deferido	Pedido: ASSUNTO.pdf Julgamento: parecer impugnação 126.pdf
-----------------------	------------	-----------------------	----------	---

Embasamento: Segue

Julgamento: Pedido de impugnação aos termos do Edital, deferido, com base no parecer anexo. Edital e anexos serão retificados e posteriormente divulgada nova data de abertura das propostas.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
14/07/2025 - 15:15:15	Esclarecimento	16/07/2025 - 13:56:32

Dúvida: Boa tarde. Prezados, Venho por meio deste solicitar esclarecimentos a respeito das exigências impostas nos itens 8.1.4 e 8.1.4.2 do edital. O item 8.1.4 exige a apresentação de atestado de capacidade técnica registrado no conselho competente, ao passo que seu subitem 8.1.4.2 menciona o Assistente Social. Desse modo, requer-se esclarecimento acerca da necessidade (ou não) de registro do referido atestado. Caso seja mantida tal exigência, requer-se explicação e indicação do conselho que deve registrar tal atestado.

Resposta: Processo será suspenso para retificação do Edital e seus anexos, com base no questionamento efetuado. Posteriormente será republicado com nova data de abertura das Propostas. Parecer relativo ao questionamento, segue anexo aos documentos do processo.

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações	Julgamento
0001							



0001	ASSESSORIA TÉCNICA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	86,26	100,0000	HR	Cancelado	Menor Preço
0002	LEVANTAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DE DADOS, POR UNIDADE HABITACIONAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	358,00	1.000,0000	UN	Cancelado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		366.626,00				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
08/07/2025	Edital e anexos concatenados1.pdf
16/07/2025	Parecer 126.pdf
27/08/2025	PE 126.pdf

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - ASSESSORIA TÉCNICA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA	07.351.538/0001-90	09/07/2025 - 13:21:27			100,0000	0,00	R\$ 0,00	
INSTITUTO CIDADE LEGAL	28.772.475/0001-15	15/07/2025 - 09:19:21			100,0000	0,00	R\$ 0,00	

LOTE 0001 - ITEM 0002 - LEVANTAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DE DADOS, POR UNIDADE HABITACIONAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA	07.351.538/0001-90	09/07/2025 - 13:21:55			1.000,0000	0,00	R\$ 0,00	
INSTITUTO CIDADE LEGAL	28.772.475/0001-15	15/07/2025 - 09:20:08			1.000,0000	0,00	R\$ 0,00	

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA	07.351.538/0001-90	60 dias
INSTITUTO CIDADE LEGAL	28.772.475/0001-15	90 dias

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
-	-	-

Chat

Data	Apelido	Frase
11/07/2025 - 18:05:23	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Documento trâmite 171432_2025-#4.pdf) em 11/07/2025 às 18:05.
16/07/2025 - 13:59:17	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer 126.pdf) em 16/07/2025 às 13:59.
16/07/2025 - 14:09:05	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
16/07/2025 - 14:09:05	Sistema	Motivo: Processo será suspenso para retificação do Edital e seus anexos, em relação a documentação de habilitação técnica exigida, com base em questionamento efetuado. Posteriormente será republicado com nova data de abertura das Propostas. Parecer relativo ao questionamento, assim como aceite da Secretaria Ordenadora, seguem anexos aos documentos do processo.
17/07/2025 - 18:57:06	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (parecer impugnação 126.pdf) em 17/07/2025 às 18:57.
27/08/2025 - 16:19:10	Sistema	O processo foi Revogado por iniciativa do pregoeiro.
27/08/2025 - 16:19:10	Sistema	Motivo: Certame revogado para retificações que exigem alterações que envolvem procedimentos no sistema operacional, o qual não permite atualizações na exportação, conforme pareceres em anexo.



Mudanças de Autoridade Competente

Nome	Alterado em
Cláudia Caroline Brocker	08/07/2025 - 15:03:02

Mudanças de Equipe de Apoio

Nome	Alterado em
Edna Luiz Correia Bittencourt	08/07/2025 - 15:03:02
Fernando Pereira dos Santos	08/07/2025 - 15:03:02
Juliana Marques Bueno	08/07/2025 - 15:03:02
Kátia Brehm da Silva	08/07/2025 - 15:03:02
Márcia Adriana Gonçalves Braga	08/07/2025 - 15:03:02
Paula Fogaça Marques Abrahão	08/07/2025 - 15:03:02

ALINE REINEHR
Pregoeiro

Edna Luiz Correia Bittencourt
Apoio

Fernando Pereira dos Santos
Apoio

Juliana Marques Bueno
Apoio

Kátia Brehm da Silva
Apoio

Márcia Adriana Gonçalves Braga
Apoio



Paula Fogaça Marques Abrahão

Apoio

